



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2016. PROCESSO N° 16/2016

## DO OBJETO

O presente instrumento se refere à contratação de serviços de "apresentação artística" na realização das Solenidades de Entrega de Título de Cidadão Honorário e de Diplomas de Honra ao Mérito, no dia 20 de setembro de 2016 às 09:30 horas e 19:30 horas.

## DA JUSTIFICATIVA

José Roberto já se apresentou em vários eventos culturais e é consagrado pela opinião pública, com notoriedade regional.

O ator contará com a presença de artistas da região que foram convidados por ele.

Para as apresentações na Câmara Municipal serão preparados textos poéticos e um repertório composto por músicas populares. Serão contratadas 2 apresentações. Na solenidade de Entrega de Diplomas de Honra ao Mérito o artista destacará aspectos relacionados à integração e atuação do homem na sociedade de que faz parte. Já na solenidade de Entrega dos Títulos de Cidadania Honorária o artista enaltecerá o amor pela cidade por seus moradores.

O serviço a ser prestado possui natureza singular como bem explica o professor Joel de Menezes: "... no tocante aos serviços artísticos, a singularidade reside na própria natureza do serviço, que é prestado, de modo independente da figura do artista, com percepção pessoal, subjetiva, em resumo, singular". (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. Editora Fórum, 2008, 2ª edição revista e ampliada, Belo Horizonte, p.131.)

## DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é José Roberto Pereira, inscrito no CPF sob o número:949.945.446-20

## DO VALOR

O valor é de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

## DA BASE LEGAL

Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

## DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a ordem de serviços e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas, 14 de setembro de 2016.

Geovane Castanho Correia  
Presidente da Câmara